

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Despacho n.º 1305/2011 de 20 de Dezembro de 2011

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural -FEADER.

Atendendo a que existem projetos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores – PRORURAL, cujos pagamentos urge efetuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A de 29 de dezembro, o presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, determina:

- 1) Autorizar a transferência, para o IFAP, IP, da importância de 128.500,00€ (cento e vinte e oito mil e quinhentos euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEADER.
- 2) A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 7.3 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais, Ação C.A. 07.03.01 – Apoio à Indústria Agroalimentar.
- 3) O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de dezembro de 2011. - O presidente do IAMA, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.